



EMENDA Nº , DE 01 de AGOSTO DE 2025.

Altera o Projeto de Lei nº 95/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º do Projeto de Lei nº 95/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES, o uso de assentos vagos nos veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino pelos profissionais da educação em efetivo exercício nas unidades escolares localizadas nas rotas atendidas, incluindo:

I – Professores efetivos, contratados ou designados;

II – Auxiliares de Educação;

III – Cuidadores;

IV – Auxiliares de Secretaria; e

V – Serventes.”

Art. 3º

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Constituição e Justiça

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003100380036003A005000

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **01/08/2025 09:16**

Checksum: **9CB5AE983D1E1CE4A2BC45144CB1F39E8178F080E6D6ADA4E2B90623DCC10CC4**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **01/08/2025 09:19**

Checksum: **5D4B417C9B6B1461FF38A74955A0185E4759C429BB87E98B70182CAD3E5FFBC5**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **01/08/2025 09:32**

Checksum: **60FFF5D86B45E7F581CBB6A2923C549FBEA2A3B23A5E5838C1A37F460DB0B92**

